# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 010/2024

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO (SC)

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE**

**CATANDUVAS/SC, Sra. VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA**, nomeada pela Portaria nº 10.897/2023, de 16 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o nº 552.007.379-15, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012:

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das atividades esportivas, e o crescimento no quantitativo de alunos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional técnico para acompanhamento das atletas do sexo feminino em competições;

**TORNA PÚBLICO** o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária de **preenchimento imediato** para o cargo de **TÉCNICO DE JUDÔ**, do **SEXO FEMININO**, com carga horária de 20 horas semanais na forma descrita nos itens em sequência.

# DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGAS E CARGA HORÁRIA

dependências da Prefeitura de Catanduvas (SC), localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro de Catanduvas/SC, CEP 89670-000.



**1.1** A chamada pública realizar-se-á no dia **19 de fevereiro de 2024, às 09h30min,** nas

* 1. Será da competência do profissional contratado a execução de tarefas inerentes à sua capacitação profissional; organizar turmas e inscrever interessados para as aulas de judô; auxiliar no desenvolvimento de atividades esportivas no Município; desenvolver e ministrar aulas com crianças, adolescentes e demais participantes do projeto; organizar e acompanhar seletivas de troca de faixa dos alunos; acompanhar os participantes em competições esportivas de judô, quando houver participação do Município; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

# DA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO;

* 1. Certificação de, no mínimo, dois cursos da Federação Catarinense de Judô;
  2. Faixa marrom.
  3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes obedecerá aos seguintes critérios, na respectiva ordem:

1. Certificação (quantitativo de horas);
2. Maior idade.
   1. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão

indeferidas.

* 1. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das

inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

# DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

médico;



b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado

1. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
2. Declaração de Imaculabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
3. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga

pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;

1. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
2. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
3. 01 (uma) foto 3x4;
4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
5. CPF;
6. Identidade;
7. Título de Eleitor;
8. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
9. Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
11. Carteira de Trabalho;
12. Carteira de Habilitação;
13. Pis/Pasep;
14. Comprovante de endereço;
15. Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto/SC, imediatamente.

Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.



**4.2** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei

**4.3** O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

Catanduvas (SC) 15 de fevereiro de 2024. Registrado e publicado nesta data.

# Veroni Cassiano de Morais Dalapria

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas (SC)**